

Diário Oficial do município de palmas

ANO V Nº 1.014

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Finanças	6
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreg	o 11
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	13
Fundação Cultural de Palmas	14
Previpalmas	14

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.042, DE 12 DE MAIO DE 2014. (*)

Altera a Lei 2.021, de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014-2017, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Anexo II da Lei 2.021, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido da Ação 4227 — Desapropriação de áreas de interesse público na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 2º É transferido, no Anexo II da Lei 2.021, de 8 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a ação 6004 — Manutenção de estradas vicinais e seu respectivo saldo atual, conforme especificado no Anexo II a esta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.042, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Elxo Estruturante: 3-Gestão Pública e Participação Social										
Área Temática: 12-Gestão Moderna, Transparente e Participativa										
Órgão: 5100-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										
Programa Temático: 0311-GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA										
Objetivo:										
Instituir, fomentar, articular e implementar políticas, projetos e ações, com vista a uma gestão moderna, voltada para o atendimento do interesse público, de forma a melhorar os serviços que presta aos cidadãos										
Ação: 4227- Desapropriação de áreas de interes	se público									
Unidade Orçamentária: 5100-SECRETARIA MU	JNICIPAL DE GOVERN	IO E RELAÇÕES	INSTITU	CIONAIS						
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO			Sul	bfunção	: 127-0	dename	nto Territorial			
Descrição:										
Pagamento de indenização aos proprietários de	imóveis que sejam dec	larados de utilida	de pública	1						
Tipo: Atividade							Esfera:	Fiscal		
Produto: Área desapropriada							Unidade	de Med	dida: Me	tro qui
Finalidade:			For	ma de Ir	npleme	ntação:	Direta			
Promover a desapropriações de áreas que atend	dam ao interesse públic	:0								
	Produto	Unidade de		Meta I	isica		Meta F	inancei	ira (R\$)	
Ação	Produto	Medida	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Desapropriação de áreas de interesse público	Área desapropriada	Metro quadrado	88565	0	0	0	7.668.999,00	0,00	0,00	0,00
							7.668.999.00	0.00	0.00	0.00

ANEXO II À LEI Nº 2.042, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Eixo Estruturante: 2-Economia Empreendedora e Qualidade de Vida

Area Temática: 7-Agricultura e Aquicultura

Órgio: 300-SECRETARIA MINIOPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Temático: 036-AGRICULTURA E AQUICULTURA

Objetivo:
Promover a politica pública agropecuaria do municipio, propriorionando aos pequenos e médios produtores rurais do municipio melhores condições de produçõe, amentendo a renda e seguenos e trabalho atrate da assistência térnica e extensão rural e ações de fomento.

Aqüis: 050-PPA-P-Miniulimenção de estradas vicinais

Unidade Orgamentária: 3300-SECRETARIA MINIOPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 15-URBANISIO

Subfunção: 452-Senviços Urbanos

Descrição:

Conservação, recuperação de estradas, bueiros, sinalização para manter em boas condições de trafego as vias de corredores de dinbus escolar rural.

Tipo: Alvidade

Estera: Fiscal

Unidade de Medida: Quilloment

Finalidade:

Forma de Implementação: Direta

Manter vias rurais, dando prioridade para as estradas mais utilizadas para o escoamento da produçõo, agrições e transporte ecodar, destacando as Regiões do Vilo do Lajeado, Coqueintho, Taquarussu Grando, Marcação e Macaquinho, Agua fris, São João entre outras.

PAR-P-Manuterção de estradas:

Estrada vicinai

anardás

Estrada vicinai

Guallomento 8000 8000 3000 3000 3001 3811-485 82 3109-28000 3420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00
3.8511-485 82 3109-28000 3.420-186.00 3782-204.00

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.007, de 14 de maio de 2014, pág. 1.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 775, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Cria Unidade Gestora Local – UGL, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É criada a Unidade Gestora Local – UGL, destinada a acompanhar e apoiar todo processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, modelo III, situado na AVNO 32, e atuar como interlocutora local com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}\mbox{ S\~{a}o}$ designados para compor a UGL, os seguintes servidores:

- I Cleyton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
- II Armando Cabrera Abreus Diretor de Esportes
 Escolares da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
 - III Lana Edla Costa Barbosa Arquiteta e Urbanista;
- IV Antônio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.
- $\,$ Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Cleyton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

> Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0524 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO, do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0525 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

BÁRBARA MAYANNY SILVA ALMEIDA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0526 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

a Portaria/Segri/nº 2573, de 10 de outubro de 2013, que concedeu a cessão de LÍDIA REJANE CRUZ BARBOSA,

matrícula 260461, Professor – PIII-40h, para a Prefeitura Municipal de Valparaíso. Estado de Goiás, a partir de 25 de marco de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0527 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

a Portaria/Segri/nº 3010, de 13 de dezembro de 2013, que prorrogou a cessão de HULANEIDE GOMES MARTINS, matrícula 255051, Professor – PII-40h, para a Prefeitura Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, a partir de 14 de abril de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0528 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0313-CT, de 28 de março de 2014, que contratou NEILA NUNES BORGES, no cargo de Médico Veterinário-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pela desistência do exercício das atividades profissionais na Secretaria.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0529 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 CNPJ: 24.851.511/0001-85

RETIFICAR

o Ato nº 0424-CT, de 24 de abril de 2014, referente a contratação de MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA, quanto a carga horária, onde se lê 40h, leia-se 30h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0530 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os atos seguintes, quanto ao nome, dos adiante relacionados, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

I – Ato nº 0312-CT, de 28 de março de 2014: Odontólogo-40h: onde se lê TATIANA MEURER, leia-se TATIANE MEURER.

II – Ato nº 0313-CT, de 28 de março de 2014: Médico-40h: onde se lê ESTEVÃO RIVELO ALVES, leia-se ESTEVAM RIVELLO ALVES.

Médico-20h:

onde se lê LEONARDO DA SILVA ELIAS, leia-se LEANDRO DA SILVA ELIAS.

Farmacêutico/Bioquímico-30h: onde se lê MEIRY BARROS DE ARAÚJO SOUZA, leia-se MEIRY BARROS DE ARAÚJO.

III – Ato nº 0315-CT, de 28 de março de 2014: Analista Técnico-Administrativo-40h: onde se lê ANDERSON JESUS DE MENESES, leia-se ANDERSON JESUS DE MENEZES.

III – Ato nº 0316-CT, de 28 de março de 2014: Médico-40h: onde se lê CLAYTON DE SOUSA, leia-se CLAYTON DE SOUZA.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0531 - AC.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

o contrato de trabalho do servidor ESTEVAM RIVELLO ALVES, matrícula 413015167, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de abril de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0532 - AC.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora MEIRY ABI-JAUDI BRANDÃO, matrícula 41301518, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de abril de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0533 - AC.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora LORMA STREY NOLETO DE LIMA, matrícula 413015243, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 20h para 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0534 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOÃO MARCIANO JÚNIOR, do cargo de Superintendente de Administração Tributária – DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ALTERAR

ATO N.º 0535 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JOÃO MARCIANO JÚNIOR, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0536 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GLAUBER SANTANA AIRES, no cargo de Superintendente de Administração Tributária – DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0537 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

RICARDO FERREIRA NOMINATO, do cargo de Diretor de Fiscalização - DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0538 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JÚNIOR, no cargo de Diretor de Fiscalização – DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0539.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1° do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, o cargo vago de Assessor Jurídico - DAS-5, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0540 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 564, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo $n^{\rm o}$ 2014018887/2014, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa EDUARDO PERES SABINO-PRODUÇÃO DE EVENTOS-EPP, CNPJ Nº 08.651.378/0001-67, no valor de R\$

8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), participação de servidores públicos na palestra show motivacional no dia 22 de maio de 2014, em Palmas - TO.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 020/2013.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, representada pelo Sr. Francisco Viana Cruz – Secretário, inscrito no CPF/MF nº 373.585.373-00.

CONTRATADA: INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO LTDA representado pela Sra. Rosineia de Lima Bernardes, inscrito no CPF/MF nº 440.750.816-72.

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria para a execução do projeto de capacitação e implementação do fator de competitividade através da eficiência dos servidores da Prefeitura de Palmas, abrangendo definição de metas em gestão orçamentária e implantação de indicadores de desempenho, conforme especificações constantes no Processo nº 2013038675 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013038675, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo ao valor do contrato na importância de R\$ 176.351,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais), correspondendo ao percentual de 13,11% ao valor total do contrato, em razão do aumento da quantidade do objeto, para implantação do sistema meritocrático na Prefeitura de Palmas, conforme justificativa às fls. 1016/1017. BASE LEGAL: artigo 65, I, "b" c/c § 10, da Lei 8.666/93, e Processo nº 2013038675.

DATA: 23/05/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 Processo nº: 2013052394

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma PRESENCIAL n.º 009/2014, sucedido em 29/04/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n^{o} 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n^{o} 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal n^{o} 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal n^{o} 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITEM	LIN MED	OTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
HEM	UN. MED.	QIDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNII	VLR TOTAL
01	Svr	01	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Passagens Aéreas em âmbito Nacional e Internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos.	300.000,00	300.000,00

assageiros, conforme valor de marcado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 23 de maio de 2014.

Osvaldo Lopes de Carvalho Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

Processo nº. 2013052987 Órgão Interessado: Secretária Municipal da Educação. Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de materiais de expedientes (alfinete, apontador, apagador e outros). Empresas Vencedoras: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ Nº: 07.245.458/0001-50, Itens 12, 64, 66, 69, 71, 80, 84, 85, 132, 142 e 160. Valor global R\$ 7.220,70 (Sete mil duzentos e vinte reais e setenta centavos). DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA-ME., CNPJ Nº: 14.436.705/0001-60, Itens 1 à 11, 13 à 63, 65, 67, 68, 70, 72 à 79, 81 à 83, 86 à 131, 133 à 141, 143 à 150, 153 à 159, 161 à 170. Valor global R\$ 120.667,42 (Cento e vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 11.464.383/0001-75, Itens 151 e 152. Valor global R\$ 1.839,65 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data da realização do certame: 02/04/2014.

Palmas - TO, 23 de maio de 2014.

Lívia Alves Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2014, na sala de reuniões/auditório da Secretaria de Saúde sito à Qd. 502 Sul, Av. NS-02, antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a CONCORRÊNCIA nº 012/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada na prestação de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento e materiais em diversas vias do município de Palmas/TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereco Qd. 502 Sul. Av. NS-02 2º andar Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2014, no auditório/ sala de reuniões do prédio Buriti, endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal em Palmas - TO, CEP 77.021-900, o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços visando a futura aquisição de ferramentas para manutenção da rede de iluminação pública, de interesse da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública, processo nº 2014017786. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sitio: portal palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra

502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de maio de 2014.

Denílson Alves Maciel Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Junho de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de móveis, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e para estruturação do centro público de economia solidária (notebook, filmadora, câmera fotográfica, impressora lazer, computador, nobreak, estabilizador, aparelho telefônico tela de projeção, projetor multimídia, switch, rack para switch, suporte de parede para tv, televisor lcd, microfone, suporte para projetor e caixa amplificadora), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, processo nº 2013059399. O Edital poderá ser retirado no sitio:www. cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de Maio de 2014.

Higor de Sousa Franco Pregoeiro

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº.: 80/2014

PROCESSO N.º: 017311/2011

RECORRENTE:UNIGGEL INDÚSTRIA COMERCIO DE

SEMENTES LTDA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03585

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de postura, por exercer atividade comercial sem licença para localização e funcionamento, Auto de infração nº 03585, em sessão plenária de julgamento de segunda instancia o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 11/04/2014, o mesmo foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 03585, referente ao processo n.º 017311/2011, que versa sobre descumprimento do código de postura do município, imputado à UIGGEL INDÚSTRIA COMERCIO DE SEMENTES LTDA, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais)

Palmas/TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Klebio dos Santos Braga Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 81/2014

PROCESSO N.º: 2008031662

RECORRENTE: VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 005451

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, Il da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001155 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 005451. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 4.862,51. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento realizada em 11/04/2014 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

AČÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005451, referente ao processo n.º 2008031662, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Valéria Cristina Pereira de Andrade acordam os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 4.862,51 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 82/2014

PROCESSO N.º: 2010032720

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000027

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000027. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000027, referente ao processo n.º 2010032720, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 83/2014

PROCESSO N.º: 2010032467

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000028

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000028. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip´s equivalente

ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000028, referente ao processo n.º 2010032467, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 84/2014

PROCESSO N.º: 2010032468

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000029

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000029. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000029, referente ao processo n.º 2010032468, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 85/2014

PROCESSO N.º: 2010032469

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000030

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000030. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000030, referente ao processo n.º 2010032469, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 86/2014

PROCESSO N.º: 2010032470

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 000031

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000031. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em . 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000031, referente ao processo n.º 2010032470, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 87/2014

PROCESSO N.º: 2010032471 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000032

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000032. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000032, referente ao processo n.º 2010032471, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 88/2014

PROCESSO N.º: 2010032576

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000033

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000033. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do

Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º
000033, referente ao processo n.º 2010032576, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 89/2014

PROCESSO N.º: 2010032577 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000034

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000034. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/04/2014 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000034, referente ao processo n.º 2010032577, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças

Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Mauricio Cavalcante da Silva Conselheiro Relator.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0422, 02 DE ABRIL DE 2014. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção do ensino e aquisição de bens de capital para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	de Ordem Escola		Nº Processo Valor do Repasse Custeio Va			
1	CMEI Pequenos Brilhantes		R\$ 54.747,39	R\$ 26.559,60		
		TOTAL		R\$ 81.306,99		

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6072 e 03.2900.12.368.0305.4103 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.43 Fontes: 002000365 e 002000199.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

> André Luiz Vitral Costa Secretário Executivo

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 991, de 17 de abril de 2014, PÁG. 15.

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0509, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Institui Comissão de Estudos e Análise para implantação da Escola Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, e

Considerando os princípios norteadores da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando o disposto no Art. 67 na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Nº 9.394/1996: "Os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação", assegurando-lhes, inclusive o aperfeiçoamento profissional continuado:

Considerando o disposto no Art. 40 da Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, nº 11.494/2007: "Os Planos de Cargo e Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino";

Considerando que um dos princípios previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR é a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos para Implantação da Escola Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes servidores:

I - André Luiz Vitral Costa - Presidente;

II - Marta Pacheco Ramos - Vice - Presidente;

III – Sabrina Kelly Vieira Machado – Membro;

IV - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá - Membro;

V - Demerval de Almeida - Membro;

VI - Simonni Furtado Leite Prado - Membro;

VII - Roneidi Pereira de Sá Alves - Membro;

VIII - Karine Ferreira Assis Schiessl - Membro;

IX - Ivo Hemkemeier - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar o calendário de estudos e trabalho;

II – discutir e apresentar a versão preliminar do estatuto da unidade executora e o regimento da escola;

III - realizar estudos teóricos sobre escolas e/ou centros de formações;

IV - realizar visitas técnicas a outras instituições de formação de professores, a fim de conhecer os aspectos estruturais, organizacionais e pedagógicos, bem como limites e potencialidades presentes nessas práticas, buscando apreender o que delas se aplica a realidade local;

 V – promover seminários formativos de cunho científico, pedagógico, técnico e compartilhamento de experiências;

VI - constituir grupo de trabalho para discussão e elaboração da proposta de implantação da Escola Municipal de Formação dos Profissionais da Educação;

VII – apresentar a proposta para implantação da Escola Municipal de Formação dos Profissionais da Educação;

VIII - tomar as providências necessárias para criação e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

> Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ DIA 31/12/2014.

VALOR: R\$ 3.685,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: PROCESSO N°2014007351. NOS TERMOS DA LEI N.°11.947 DE 16/07/2009, E RES FNDE N° 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ DIA 31/12/2014.

VALOR: R\$ 11.930,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA

BASE LEGAL: PROCESSO N°2014007351. NOS TERMOS DA LEI N.°11.947 DE 16/07/2009, E RES FNDE N° 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CONTRATADA: VALDEMAR LOPES PORTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DÀ MERENDA ESCOLAR PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ DIA 31/12/2014.

VALOR: R\$ 8.717,00 (OITO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO N°2014007351. NOS TERMOS DA LEI N.º11.947 DE 16/07/2009, E RES FNDE Nº 026/2013. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CONTRATADA: LAECI CALDEIRA COSTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA

ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ DIA 31/12/2014.
VALOR: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO N°2014007351. NOS TERMOS DA

LEI N.º11.947 DE 16/07/2009, E RES FNDE Nº 026/2013. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO № 22/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CONTRATADA: MARCIO OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ DIA 31/12/2014.

VALOR: R\$ 8.082,50 (OITO MIL OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO N°2014007351. NOS TERMOS DA LEI N.º11.947 DE 16/07/2009, E RES FNDE N° 026/2013. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE CONTRATADO: SM PARATI CONST. E COM, LTDA-ME OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO. VIGÊNCIA: 01/05/2014 ATÉ DIA 31/12/2014
VALOR: R\$ 7,909 00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVERBAIS)

VALOR: R\$ 7.909,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS) BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

ERRATA

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sitio do pica pau amarelo, através da Presidente da Comissão permanente de Licitação torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas da edição de nº 989, pág. 17, 15 de Abril de 2014:

Onde se lê:

8.611,10 (OITO MIL SEICENTOS E ONZE REIAS E DEZ CENTAVOS)

Leia-se:

7.361.10 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REIAS E DEZ CENTAVOS)

Palmas, 22 de Maio de 2014.

Darleide da Conceição Gonçalves Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2014

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº. 001/2014, processo nº. 2014016537, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº. 26 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/06/2014 no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, na sala da diretoria da Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na QD. 1006 Sul, AL, APM16, Palmas - Tocantins, fone: (063) 3218-5375, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá no dia 18/06/2014 às 15:00horas, no endereço desta Unidade de

Palmas - TO, 26 de maio de 2014

Maria Benice Pacheco Azevedo Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE 004/2014 Modalidade de Licitação: Convite N° 004/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, torna público para o conhecimento de interessados, que as empresas: PAULISTA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, é vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 15, 27 com valor total de R\$1.253,98 (Hum mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). MJR DOS SANTOS EIRELI ME, é vencedora dos itens 01, 08, 16, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 35, 36, 38, 39, 40 com valor total de 3.901,30 (Três Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta Centavos). PETTINE & PETTINE LTDA, é vencedora dos itens 19,29,41,42 com o valor total de R\$ 530,90 (Quinhentos e trinta reais e noventa centavos). MAX LIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, é vencedora dos itens 13, 14, 33, 37, 44 com valor total de 3.562,80 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). RP DOS SANTOS VARIEDADES é vencedora dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 31, 32, 34, 43, 45, 46, 47, 48, com valor de 1.747,45 (Hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Foi julgada as empresas citadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, em 16 de Maio de 2014

Vivian Megumi Furukawa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICIAÇÃO Modalidade de Licitação: Carta Convite 003/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço Item

A ACE do CMEI MIUDINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 003/2014, torna público que realizará às 9:30 horas do dia 03 de Junho de 2014, na sala da recepção do CMEI Miudinhos, localizado na Rua T 08 quadra 21 lote especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "Menor preço", para contratação de empresa para aquisição de MESA HEXAGONAL INFANTIL para atende as necessidades da unidade de ensino. O Edital referente ao processo nº 2014016219, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3225 – 3093/3571 – 2127 ou por e-mail: cmeimiudinhos@yahoo.com.br.

Palmas, 22 de Maio de 2014.

Valderice da Mota Reis Martins Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria n° 084, de 28 de fevereiro de 2014, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de marco de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Parecer nº 233/2011 - PGM/ADM, Processo administrativo nº 2014014863 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA - EPP. nome fantasia IOP - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE PALMAS, CNPJ n°: 07.169.771/0001-56, com sede na Quadra 602 Sul, Av. NS 02, CJ. 02. Lote 09, Centro, Palmas - Tocantins, APTA a prestar serviços técnicos-profissionais especializados em Terapia por Onda de Choque 1ª Sessão, Terapia por Onda de Choque Reaplicações, Consultas Especializadas em Ortopedia e Densitometria Óssea ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2014014863 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 1.358.676,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Funcional Progrmática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040 para os pagamentos dos valores complementares dos atendimentos aos munícipes de Palmas; Funcional Programática nº 1030203014189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0420 para o pagamento dos valores complementares dos atendimentos dos municípios referenciados de Palmas; e Funcional Programática nº 1030203014189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0410 para o pagamento dos valores tabelados pelo Sistema Único de Saúde Nacional, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos 70 (setenta) Municípios referenciados para atendimento em Palmas, previstos na Programação Pactuada e Integrada - PPI/2014.

Palmas, 22 de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 035/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA CONTRATADO: EMPRESA REGINEIA GOMES DE CARVALHO

SANTOS & CIA LTDA

SIGNATÁRIO: REGINEIA GOMES DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO TOTAL: Pelo fornecimento efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ 39.593,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais), observado o desconto de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre a tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das motocicletas, conforme valor de mercado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2013059804, observados os ditames da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 10.305.0301.4200 – Manutenção das ações de vigilância em saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Vínculo: 0410.00.199 – Recursos do SUS provenientes da União.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 083/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

CONTRATADO: EMPRESA REGINEIA GOMES DE CARVALHO

SANTOS & CIA LTDA

SIGNATÁRIO: REGINEIA GOMES DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO TOTAL: Pelos serviços efetivamente executados (hora/homem), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme valor de mercado, conforme Nota de Empenho nº 6685.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2013059804, observados os ditames da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 10.305.0301.4200 — Manutenção das ações de vigilância em saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Vínculo: 0410.00.199 — Recursos do SUS provenientes da União.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º 02/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Terapia por Onda de Choque 1ª Sessão, Terapia por Onda de Choque Reaplicações, Consultas Especializadas em Ortopedia e Densitometria Óssea aos usuários do SUS.

VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 1.358.676,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais) visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos 70 (setenta) Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI/2014.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014014863, Edital de Credenciamento n.º 01/2012, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, as demais normas do Sistema Único de Saúde e os princípios norteadores da Administração Pública.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.410, Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040 e Funcional Programática nº 1030203014189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0420. SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira – Secretário da Saúde – Credenciador e Neymar Cabral de Lima – Representante legal da empresa Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA – Credenciada.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3392/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: MARCIO GREYCK LIMA

CPF n: 804.938.743-72

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3394/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO CONTRATADO: GECINELTON DOS ANJOS ANDRADE

CNPJ n: 19.409.908/0001-81

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3395/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: VIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR

CNPJ n: 18.355.779/0001-23

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3396/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: REJANE SANTOS OLIVEIRA

CPF n: 847.526.961-34

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orcamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3397/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOELMA ALMEIDA DE ARAUJO

CNPJ n: 15.141.460/0001-07

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orcamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3398/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO CONTRATADO: MARCELO MOREIRA CAVALCANTE

CNPJ n: 18.361.641/0001-37

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3399/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: E. K. DOS SANTOS

CNPJ n: 17.490.307/0001-10

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 10 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3400/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: ROMILDA MESSIAS DIAS

CPF n: 912.504.711-68

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3401/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JAVERTON TAUMATURGO LIMA

CNPJ n: 20.108.803/0001-71

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3404/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA

CNPJ n: 14.380.447/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orcamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3405/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: CUSTODINHO ALVES BANDEIRA

CNPJ n: 14.518.713/0001-56

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orcamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3406/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JACO CORREIA DE SOUZA

CNPJ n: 15.275.397/0001-00

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3407/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: RAIMUNDO BERTOLDO COELHO

CNPJ n: 12.886.622/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3408/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOSIVAN SOUZA FONSECA

CNPJ n: 12.886.918/0001-69

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orcamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3409/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: GEORTON NOLETO BARBOSA

CNPJ n: 15.440.531/0001-72

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3410/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: LUCIANO CEZAR RIBEIRO

CNPJ n: 15.312.245/0001-21

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: 11.334.0309-4054 Classificação Funcional: Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:

orçamentário.

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA N.º 029/13 - GAB/SMSDT

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO n.º 10, de 11 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FRANCELI FRANCILNO BOTELHO DE SOUZA, matrícula funcional n.º 413011515, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotada no Núcleo Setorial de Finanças, como responsável pelo acompanhamento de Licitações, Contratos e Obras deste órgão, com o envio, nos prazos, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA/GEFIN/SMSDCT n.º 001, de 11 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Claudemir Portugal Soares Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA N.º 030/GAB/SMSDT/2014, de 02 de maio de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e Ato, publicado no Diário Oficial do Município n.º 000, e em conformidade com art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2009018412, objeto: Contratação de empresas especializadas em fiscalização eletrônica de transito para o Município de Palmas/ TO, firmado com a Empresa DCT - Tecnologia e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.776.879/0001-81;

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	ODÉCIO SILVA COSTA	158641
SUPLENTE	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	305891

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de marca de 2014.

Claudemir Portugal Soares Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA N.º 031/GAB/SMSDT/2014, de 02 de maio de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e Ato n.º 0166 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 951, e em conformidade com art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2011006121, objeto: Prestação de serviços de recebimento das multas de autos de infração de trânsito, firmado com o Banco do Brasil S/A. inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/5099-73;

	SERVIDORES					
TITULAR	ODÉCIO SILVA COSTA	158641				
SUPLENTE	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	305891				

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2014.

Claudemir Portugal Soares Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2014021714

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014021714, Parecer Jurídico nº 777/2014 - SEMAJ - PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação do cantor Padre João Carlos e Banda, por meio do seu representante exclusivo, a empresa MC Locações LTDA-ME, CNPJ nº 02.797.128/0001-53, para uma apresentação no Aniversário de 18 anos da Arquidiocese de Palmas, dentro da programação do 25º Aniversário de Palmas, a se realizar no dia 31 de maio de 2014, na Praca dos Girassóis, Palmas-TO. O valor total da apresentação é de R\$ 43.639,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4222, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001090199. Ficha: 20142422.

PALMAS/TO, aos 22 de maio de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

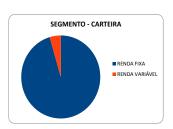
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – ABRIL/2014

Palmas - Tocantins

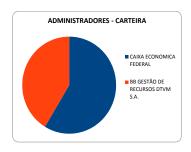
ABRIL - DATA BASE 30/04/2014

		RENDA FIXA			
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IMA-B TPRF LP	29,16%	80.957.189,25	0,00	1.945.172,90	82.902.362,15
BB PREVID RF IRF-M	17,80%	38.426.054,49	11.627.819,03	565.548,75	50.619.422,27
BB PREVID RF FLUXO FIC	11,93%	30.625.113,60	3.038.169,46	248.817,19	33.912.100,25
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF	7,67%	21.467.322,91	0,00	338.153,57	21.805.476,48
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	7,19%	20.284.469,78	-29.408,42	179.578,88	20.434.640,24
BB PREVID RF IMA-B 5+	7,10%	19.568.224,71	0,00	620.904,32	20.189.129,03
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	6,68%	18.526.061,94	0,00	455.335,90	18.981.397,84
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	3,39%	10.478.010,81	-921.821,34	92.493,56	9.648.683,03
CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV	2,72%	7.622.835,00	0,00	99.395,00	7.722.230,00
CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV	1,09%	3.063.168,00	0,00	40.610,00	3.103.778,00
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,54%	1.502.393,53	0,00	36.926,02	1.539.319,55
FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR	0,20%	558.190,62	0,00	7.290,66	565.481,28
TOTAL	95,46%	253.079.034,64	13.714.758,73	4.630.226,75	271.424.020,12

		RENDA VARIÁVEL			
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atua
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO	0,00%	5.904.914,30	-6.052.310,96	147.396,66	0,00
BB AÇÕES CONSUMO	0,00%	5.489.651,27	-5.575.508,07	85.856,80	0,00
BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA	1,97%	5.472.160,26	0,00	125.490,43	5.597.650,69
BB AÇÕES DIVIDENDOS	1,91%	5.398.851,23	0,00	40.663,41	5.439.514,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,66%	1.861.017,51	0,00	23.423,94	1.873.429,69
TOTAL	4,54%	24.126.594,57	-11.627.819,03	422.831,24	12.910.595,02
TOTAL CARTEIRA	100,00%	277.205.629,21	2.086.939,70	5.053.057,99	284.334.615,14
FUNDO ADMINISTRATIVO		6 350 696 34	120 FOF 21	E6 077 22	6 277 160 26



ADMINISTRADORES	SALDO EM 30.04.2014 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	166.703.368,57	58,63
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	117.631.246,57	41,37
TOTAL	284.334.615,14	100,00



	CARTEIRA CONSOLIDADA										
Rentabilidades (Em % - TIR) No Mês % IMA-B % CDI % TMA Mar. Fev. Jan. No ano % IMA-B % CDI % TMA											
Carteira	1,81	74,87	222,08	159,32	1,19	3,03	-1,17	4,90	98,56	151,57	102,09
IMA-B	2,42	100,00	296,60	212,78	0,71	4,44	-2,55	4,98	100,00	153,78	103,58
CDI	0,82	33,72	100,00	71,74	0,76	0,78	0,84	3,24	65,03	100,00	67,36
TMA - IPCA + 6%	1,14	47,00	139,39	100,00	1,36	1,16	1,06	4,80	96,54	148,46	100,00

RENDA FIXA											
Carteira	Enquadramen	to CMN 3.922/2010	ABR.	MAR.	FEV.	JAN.	RENT. 2014				
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,88	0,76	1,07	0,35	3,10				
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,88	0,76	1,07	0,35	3,10				
CAIXA FI BRASIL IMA-B TITULOS PÚBLICOS RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	2,40	0,68	4,36	-2,53	4,88				
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP R	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,58	0,64	2,60	-0,80	4,04				
BB PREVID RF IRF-M	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,25	0,62	2,15	-0,22	3,83				
BB PREVID RF IMA-B 5+	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	2,46	0,42	5,49	-3,83	5,10				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO	Art. 7º, Inciso III	FI RENDA FIXA IMA/IDkA	2,46	0,62	3,93	-2,21	4,78				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO	Art. 7º, Inciso III	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	2,46	0,62	3,93	-2,21	4,78				
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV	FI RENDA FIXA OU REF	0,75	0,70	0,72	0,77	3,00				
CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV	Art. 7º, Inciso VII, "b"	FI RF CRÉDITO PRIVADO	1,30	0,95	0,76	1,20	4,28				
CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV	Art. 7º, Inciso VII, "b"	FI RF CRÉDITO PRIVADO	1,33	0,88	0,83	1,02	4,12				
FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR	Art. 7º, Inciso VII, "b"	FI RF CRÉDITO PRIVADO	1,31	1,15	-0,27	1,32	3,55				

RENDA VARIÁVEL												
Carteira Enquadramento CMN 3.922/2010 ABR. MAR. FEV. JAN. RENT. 2												
BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA	Art. 8º, Inciso III	FI AÇÕES	2,29	6,21	3,04	-	11,94					
BB AÇÕES DIVIDENDOS	Art. 8º, Inciso III	FI AÇÕES	0,75	7,08	0,84	-	8,79					
BB AÇÕES CONSUMO	Art. 8º, Inciso III	FI AÇÕES	1,56	4,65	4,92	-	11,51					
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO	Art. 8º, Inciso III	FI AÇÕES	2,50	11,14	6,26	-	21,05					
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FII	Art. 8º, Inciso VI	FI IMOBILIÁRIO	1,26	3,60	6,40	-9,02	1,55					

	3922/2010	da 3.922	Alvo 2014	em 30/04/2014	
RENDA FIXA					
Títulos Públicos registrado no Selic	ART. 7° INCISO I, Letra A	100,00%	0,00%	0,00%	ок
FI condominio aberto, 100% TPF	ART. 7° INCISO I, Letra B	100,00%	65,00%	72,31%	ок
Operações Compromissada atreladas TPF	ART. 7° INCISO II	15,00%	0,00%	0,00%	ок
FI condominio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7° INCISO III	80,00%	8,00%	7,22%	ок
FI condominio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7° INCISO IV	30,00%	7,00%	11,93%	ок
Poupança	ART. 7° INCISO V	20,00%	0,00%	0,00%	ОК
FI em Diretos Creditórios, condominio aberto	ART. 7° INCISO VI	15,00%	0,00%	0,00%	ОК
FI em Diretos Creditórios, condominio fechado	ART. 7° INCISO VII Letra A	5,00%	0,00%	0,00%	ок
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Credito Privado	ART. 7° INCISO VII Letra B	5,00%	4,00%	4,01%	ок
RENDA VARIAVEL					

FI em Ações, condominio aberto	ART. 8° INCISO I	30,00%	0,00%	0,00%	ОК
FI de Índices referenciados em ações,	ART. 8° INCISO II	20,00%	0,00%	0,00%	ок
FI em Ações, condominio aberto	ART. 8° INCISO III	15,00%	6,00%	3,88%	ок
FI Multimercados, condominio aberto	ART. 8° INCISO IV	5,00%	0,00%	0,00%	ок
FI em Participações, condominio Fechado	ART. 8° INCISO V	5,00%	5,00%	0,00%	ок
FI Imobiliários, condominio Aberto	ART. 8° INCISO VI	5,00%	5,00%	0,66%	ОК
ATIVOS DESENQUADRADOS					

Marcos Antônio Urcino dos Santos Diretor Contábil e Investimentos

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA № 05 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PALMAS – TOCANTINS.

Aos, vinte um dias de maio do ano de dois mil e quatorze, quartafeira, às 15h:45min (Quinze horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, os seguintes membros deste Colegiado, o Senhor Antônio Edson Gomes de Souza, representante dos Servidores, e Presidente deste Conselho; o Senhor Ricardo Nascimento Borges da Silveira, representante dos Servidores indicado pela Associação Classista; participou também, os Servidores, Kauwe Ueda e Osvaldo Bezerra Silva; e o Senhor Presidente Antônio Edson Gomes de Souza, após abertura da reunião diante da falta de Quórum em virtude da ausência do Conselheiro Senhor João Marciano Junior, representante dos Servidores da Associação Classista e da Conselheira Senhora Ivoneide Nunes do Amaral, representante dos Servidores indicada do Poder Legislativo, afirmou que o prosseguimento da reunião restou impossibilitado, desta feita o Senhor Presidente Antonio Edson Gomes de Souza, finalizou a reunião, convocando os Conselheiros, para a próxima reunião ordinária, no mês de Junho, dia 18 (dezoito) às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião do PREVIPALMAS. E eu, Natalya Aires Ribeiro, servidora desta Instituição, fui designada para relatar os trabalhos da presente reunião, como Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, achada conforme, fica aprovada e vai devidamente assinada pelos respectivos membros deste Conselho.

CONSELHEIROS:

ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA - Presidente

RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA - Membro

CONVIDADOS:

Kauwe Ueda

Osvaldo Bezerra Silva

